

Município de Santa Bárbara d'Oeste

Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 95/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de fevereiro de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 89/2024

Senhor Presidente, Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 89/2024, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2024, informamos:

- 1 e 5 Atualmente existe um programa habitacional, que está sendo realizado pela CDHU.
- 2 e 3 O que município disponibiliza é o aluguel social, beneficio eventual da política de assistência social, de caráter excepcional emergencial e temporário, norteado em lei com critérios estabelecidos em decreto. Não atende a politica de habitação. Valor do beneficio eventual (aluguel social), até um salário-mínimo vigente no País.
- 4 Não existe lista de espera, pois quando o município é contemplado com programas habitacionais Faixa 1, ou seja, para a população de baixa renda, tanto o Governo Federal, como o Governo Estadual, solicita abertura para novos cadastros, permitindo a identificação de dados atualizados.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO

Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor PAULO CÉSAR MONARO Presidente da Câmara Municipal Santa Bárbara d'Oeste-SP

